



# PESQUISA DE PREÇOS

IFPR – Instituto Federal do  
Paraná

MARÇO/2016

---

# PESQUISA DE PREÇOS

- Toda e qualquer contratação pública, seja decorrente de procedimento licitatório ou de contratação direta, deve ser precedida de pesquisa de preços. Tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração. Traz ainda em seu Art. 15, § 1º que “O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado”.

# Pesquisa de Preços

- A pesquisa de preços deverá ser feita em mínimo de 3 orçamentos que não deverão ultrapassar o limite de 50%, salvo em casos específicos em que poderão chegar no máximo a 70% entre uma proposta e outra.

# Função da pesquisa de preços

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se:

- Identificar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar;
- Impedir a contratação acima do preço de mercado;
- Garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e
- Subsidiar a decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

# Pesquisa de preços x Especificação do material

- A descrição correta e detalhada do item é parte principal de uma pesquisa de preço eficiente e por consequência uma licitação bem sucedida.
- Ao especificar um material é necessário pesquisar o que o mercado tem para oferecer.
- Ao utilizar a descrição do material já existente na lista CAT MAT, é importante avaliar criticamente se a especificação atende a necessidade de aplicação ou se o mercado ainda oferece aquele bem com as mesmas características.

## Alguns detalhes devem ser observados na hora de realizar uma pesquisa de preços:

- Os orçamentos deverão ser feitos **exatamente** na unidade de medida proposta. Não poderão ser feitas conversões para obtenção de valor.
- Produtos vendidos em pacote, caixa, fardo, etc..., devem conter a informação de quantas unidades compõem a embalagem. (ex. pacote com 50 un., caixa com 100 un., pacote de 500g, etc..)
- Observar temperaturas mínimas e máximas, dimensões do produto, material de revestimentos internos (quando cabível) e etc...

## Alguns detalhes devem ser observados na hora de realizar uma pesquisa de preços:

- Os insumos necessários para o funcionamento do equipamento como por ex. softwares compatíveis, interfaces, óleos específicos, tomadas específicas, voltagem, exaustores, ar condicionados, ventiladores, etc...
- Dimensões do produto: verificar largura da porta, se irá caber no local.
- Se há necessidade de treinamento sobre o produto, manual em português e etc...

# Fontes para Pesquisa de Preços

- Portal de Compras Governamentais - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- pesquisa com os fornecedores pessoalmente, por telefone, e-mail.

Em todas as modalidades deverá constar a data, o CNPJ e razão social da empresa, assinatura do responsável que forneceu o preço e nome, assinatura e SIAPE do servidor que fez o orçamento.



## CONSULTANDO A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE UM SÍTIO ELETRÔNICO

- Para verificar o nº do CNPJ e razão social referente ao domínio de uma página, poderá ser utilizado o sítio eletrônico do Registro.br no endereço <https://registro.br/cgi-bin/whois>.
- Caso a consulta resulte em um número de CPF, o orçamento deverá ser desconsiderado.

# CONSULTANDO A RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE UM SÍTIO ELETRÔNICO

Home ▶ Tecnologia ▶ Ferramentas ▶ Whois

## Whois

splabor.com.br

CONSULTAR

Versão com informações de contato

```
% Copyright (c) Nic.br
% A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme
% descrito no Termo de Uso em http://registro.br/termo , sendo
% proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução,
% em particular para fins publicitários ou propósitos
% similares.
% 2016-03-07 11:57:15 (BRT -03:00)

domínio:      splabor.com.br
titular:      S.P. Labor Com. Produtos p/ Laboratórios Ltda-ME
documento:    004.063.097/0001-32
responsável:  Carlos Galhero Picaro
```

# Importante:

- Quando pesquisar em sítios eletrônicos de busca (Buscapé, Twenga), sempre observar se quando consultado o item em questão, a página é redirecionada para o vendedor. Pode-se fazer esta verificação observando a URL da página (Exemplo: [www.stapless.com.br](http://www.stapless.com.br)).

# CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DO PREÇO DE MERCADO

- A pesquisa de preços deverá ser feita em mínimo de 3 orçamentos que não deverão ultrapassar o limite de 50%, salvo em casos específicos em que poderão chegar no máximo a 70% entre uma proposta e outra.
- É indispensável a avaliação crítica da pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial se houver grande variação entre os valores apresentados.
- Utilizar a planilha disponibilizada pela PROAD para simular o cálculo.

<http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proad/proad-da/formulariosmodelos/>

## MODELO DE PLANILHA PARA VALIDAÇÃO DE COTAÇÕES

Menor cotação já inclusa no sistema: R\$ 15,99

Maior Cotação já inclusa no sistema: R\$ 13,99

Valor da cotação que pretende incluir: R\$ 17,99

É Possível incluir? Sim

### Limite de inclusão

Maior Cotação Possível: R\$ 18,68

Menor Cotação Possível: R\$ 10,58

## ALGUMAS SITUAÇÕES QUE PODEM COMPROMETER O PROCESSO LICITATÓRIO:

- Não informar a descrição detalhada do item no momento da cotação;
- Inexistência de análise crítica dos valores orçados de forma a desconsiderar aqueles que apresentem grande variação em relação aos demais;
- Falta de conhecimento técnico do equipamento que está sendo orçado.
- Utilização de apenas uma fonte na realização da pesquisa de preços sem a devida justificativa;
- Utilização de conversões para obtenção de preços (unidades de medida, kits, jogos, etc...);
- Preços obtidos exclusivamente por meio de atas de registro de preços.

## Fontes de Pesquisa:

- **Lei 8666/93.**
- **Decreto 10.520/02**
- **Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – Secretaria de Controle Interno do Superior Tribunal de Justiça.**
- **Acórdão nº 868/2013-Plenário, Rel. Ministro-Substituto Min. Marcos Bemquerer, j. em 10.04.2013.**
- **Manuais/modelos/formulários – REITORIA/PROAD/DCL**
- **Manual Básico Para Elaboração de Orçamentos - IFPR – Campus Irati**

# Colaboradores:

- IFPR - Campus Irati
- IFPR - Campus Curitiba